



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
(LEI 13.303/16 – PUBLICIDADE – MELHOR TÉCNICA)

ESCLARECIMENTOS – CIRCULAR Nº 001

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para atividades de serviços de propaganda institucional e de produto, a partir de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação e supervisão de compra e veiculação de mídia com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover à venda bens ou serviços, de difundir ideias e iniciativas que melhorem a imagem da **PBGÁS**. Bem como informar ao público em geral por formas inovadoras de comunicação publicitária e em consonância com as mídias digitais e as novas tecnologias, em conformidade com o **Anexo 2 – Termo de Referência** e demais anexos.

Assunto: Esclarecimento

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados o seguinte esclarecimento no edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona:

“Favor informar se no processo licitatório da PBGÁS, se seguirá a lei das licitações n. 8666/93 no que tange art. 31, §§ 2º e 3º”

RESPOSTA:

Conforme disposto no preâmbulo do Edital LIC005/2019, o mesmo reger-se-á pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC PBGÁS, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pela Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

Esclarecimento 2:

Licitante questiona:

“As redes sociais - tais como Facebook, Twitter, Instagram, Google - e demais veículos que não possuem tabela de preços de referência e trabalham com leilão de mídia, podem ser incluídos na estratégia de compra de mídia?”

RESPOSTA:

Só devem ser contemplados os serviços cujos valores de referência estejam contidos na Tabela SINAPRO.

Esclarecimento 3:

Licitante questiona:

*“O **item 15.1.2** informa que o vencedor deverá apresentar a **Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais**” (modelo no **Anexo R**). Este modelo de documento não consta no edital nem está relacionada no item 19.*



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
(LEI 13.303/16 – PUBLICIDADE – MELHOR TÉCNICA)

ESCLARECIMENTOS – CIRCULAR Nº 001

O item 19 – anexos do edital menciona o **anexo J** – modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação, mas não consta indicação em qual envelope e posição deverá inserido.

Nossa dúvida para os dois itens: *Será enviado ou disponibilizado para os licitantes?*

RESPOSTA:

A Garantia Contratual, exigida na Cláusula Oitava do Anexo Q – MINUTA DO CONTRATO, de seguir o modelo constante no **Anexo R**, que segue apenso a essa Circular e ficará disponibilizado no sítio eletrônico da PBGÁS.

O Anexo J – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO – deve vir acompanhando a Carta de Credenciamento, conforme disposto no item 5.4 do Edital LIC005/2019.

Esclarecimento 4:

Licitante questiona:

*“No **item 2.1.15 alínea C**, existe uma indicação de que devem ser apresentadas 3 (três) peças para o público interno e 2 (duas) peças com soluções de comunicação no ambiente web.*

Nossas dúvidas:

- Essa quantidade é um limite máximo de peças? Por exemplo, se quisermos apresentar **mais de 3** (três) peças para público interno e **mais de 2** (duas) peças para ambiente web, é permitido?*
- Se as peças para público interno forem para ambiente web, podemos colocar outras peças de web para público externo?*

Por fim, solicitamos enviar o Manual de aplicação de marca da PBGÁS.”

RESPOSTA:

Conforme indica o **item 2.1.15**, que trata da ideia criativa, o limite máximo de peças a serem apresentadas são 20 (alínea “c”), devem ter no mínimo três peças para o público interno e duas para a ambiente web.

Fica a critério do licitante a apresentação de outras peças de web para público externo, desde que atenda ao **item 2.1.15**.

O Manual de Aplicação da Marca da PBGÁS ficará disponibilizado no sítio eletrônico da PBGÁS.

João Pessoa/PB, 19 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Severino Augusto Barros Sousa
Presidente Interino da Comissão de Licitação